

Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3a Região - CRP-03

NOTA

PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E PRESCRICIONAIS

Considerando o cenário atual de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde (OMS) que orienta a adoção de medidas para promover o distanciamento social, como forma de prevenção ao contágio;

Considerando que já foi decretado pelo Estado Brasileiro a situação de Calamidade Pública;

Considerando que a Instrução Normativa do Conselho Federal de Psicologia Nº. 01/2020 prevê a suspensão dos prazos, a partir do dia 18/03/2020;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa do Conselho Federal de Psicologia Nº. 07/2020, a qual prorroga a Suspensão dos Prazos Processuais e Prescricionais até o dia 31/01/2021;

A Comissão de Ética do CRP-03 RESOLVE prorrogar a suspensão dos prazos processuais e prescricionais dos Processos administrativos e disciplinares previstos no Código de Processamento Disciplinar até o dia 31/01/2021, com efeito retroativo, a partir do dia 18/03/2020, a suspensão poderá ser prorrogada, a depender da avaliação da situação de pandemia do país.

Ezevaldo (so yo dos Santos Presidente oa Comissão de Ética CRP-03/9946